



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA

LEI N.º 417/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, destinados a **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE CONTROLE A DOENÇA DE CHAGAS**, consoante especificação a seguir:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0771	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0004	SAÚDE E DIGNIDADE PARA O POVO
XXXX	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE CONTROLE A DOENÇA DE CHAGAS

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
4490.51	Obras e Instalações	210000000	R\$ 180.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA

Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARICONHA/AL, 19 de MAIO de 2022.

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO